



## **LEI Nº 2.516, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais), para fazer face às despesas com a complementação para pagamento de pessoal no mês de dezembro, 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, obrigações patronais, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei é o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 11 de dezembro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**



**LEI Nº 2.516, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**ANEXO ÚNICO**  
**CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

**RECEITA**

17580111000 – transferência de Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ARRECADADA

ACUMULADO ATÉ 05 DE NOVEMBRO

Total Orçado.....	19.900.000,00
Valor arrecadado do período de janeiro a novembro/2019.....	20.204.295,42
Excesso de Arrecadação período de janeiro a novembro/2019.....	304.295,42
Tendência de Arrecadação.....	2.195.704,58
<b>TOTAL A SER CONSIDERADO NO EXCESSO.....</b>	<b>22.400.000,00</b>

Obs.: O crescimento da receita no mês de dezembro/ 2019 é proveniente da arrecadação do ICMS.